

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de comendas personalizadas para solenidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa IAGO RUAN FERNANDES DE SALES 10664686486, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.823.697/0001-36, e, em consequência, HOMOLOGO o processo sob referência.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 25 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 68664713

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: IAGO RUAN FERNANDES DE SALES 10664686486 - CNPJ: 39.823.697/0001-36.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de comendas personalizadas para solenidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara

Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 25 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 53354217

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto acima descrito a empresa **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.288.332/0001-81**, no valor total de **R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais)**, constante da justificativa e razão de escolha do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, 25 de março de 2026.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da C.M.C.G/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratado: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487, CNPJ/CPF sob o nº 24.288.332/0001-81.

Valor Total: R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 25 de março de 2026.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 37233808

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATO Nº 15/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487, CNPJ nº: 24.288.332/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas atualizações posteriores.

VIGÊNCIA: 25 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 30027030

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 71637272

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO **PORTARIA**

PORTARIA Nº 003/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção da base remuneratória da servidora FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA, representada pela promoção funcional horizontal prevista art. 76 da Lei nº 486/2019, regulamentada pela Resolução nº 001/2021, em razão do cumprimento integral dos requisitos exigidos em lei, que passa a ser aquela referenciada no item Classe F.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento das diferenças salariais, com data retroativa a setembro de 2025, data de preenchimento do requisito objetivo fixado na Lei nº 486/2019, nos termos do art. 8º da Resolução nº 001/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do segundo mês subsequente a esta publicação, nos termos do art. 80 da Lei nº 486/2019.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 26 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

PRESIDENTE

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção da base remuneratória da servidora NAGIA FERREIRA CELESTINO LIMA, representada pela promoção funcional horizontal prevista art. 76 da Lei nº 486/2019, regulamentada pela Resolução nº 001/2021, em razão do cumprimento integral dos requisitos exigidos em lei, que passa a ser aquela referenciada no item Classe F.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento das diferenças salariais, com data retroativa a setembro de 2025, data de preenchimento do requisito objetivo fixado na Lei nº 486/2019, nos termos do art. 8º da Resolução nº 001/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do segundo mês subsequente a esta publicação, nos termos do art. 80 da Lei nº 486/2019.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 26 de março de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 81456131

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 040/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 26 de Março de 2026 a Servidora JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a

FECAM/RN, para fortalecer a atuação institucional, promover o alinhamento jurídico e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem toda a população carnaubense.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Código Identificador: 81177421

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Consoante aos elementos constantes do processo administrativo nº 00453/2026, verifica-se que o processo referente a realização de 5 (cinco) inscrições de vereadores da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, para a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2026, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF, encontra-se devidamente instruído, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo todos os elementos exigidos.

Constata-se, ainda, o atendimento ao interesse público,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

bem como a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00), inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, e determino o prosseguimento do processo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 25/3/2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 06027646

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00453/2026

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

OBJETO: Realização de 5 (cinco) inscrições de vereadores

da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, para a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2026, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00).

VALOR UNIT: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

VALOR TOTAL: R\$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, III, f.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 88430001

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 006/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº
006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, III, f da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 006/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Pagamento de 08 (oito)

inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

PROPONENTE: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 25 de março de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

ASSUNTO: Pagamento de 08 (oito) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00) amparado no art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2026, dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO:

4. 1001. 1. 31. 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

4. 1001. 1. 31. 1. 2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4. 1001. 1. 31. 1. 2.118. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Encanto/RN, 25/03/2026

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 006/2026 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Pagamento de 08 (oito) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), Base legal: art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 25/03/2026.

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 23168842

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2026 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 25 de Março de 2026, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua Almeida Barreto, 433-A - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 25 de março de 2026.

Geovani Pereira Cruz

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 10586435

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Partes: L E PNEUS LTDA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atendimento da frota veicular da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado: L E PNEUS LTDA, CNPJ nº 08.576.605/0001-37, sediada na AV PRESIDENTE DUTRA, Alto Sao Manoel, nº 1100, Mossoró/RN, CEP: 59.631-000.

VALOR: 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 07 de março de 2027.

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 06 de março de 2026

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 65261308

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2026

PROCESSO Nº 020301/2026

DISPENSA Nº 04/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de L E PNEUS LTDA, CNPJ nº 08.576.605/0001-37, pelo valor de 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atendimento da frota veicular da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de março de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Código Identificador: 26570460

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 83013586

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

TERMO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2026

PROCESSO Nº 020301/2026

DISPENSA Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 020301/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atendimento da frota veicular da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: L E PNEUS LTDA, CNPJ nº 08.576.605/0001-37, pelo valor de 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de março de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: J. VIRGILIO DE SOUZA BESERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.795.438/0001-31.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás GLP para a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 05 de março de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de março de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 78707442

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: 47.986.305 KAUEMBERGY FERREIRA DINIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.986.305/0001-88.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, cujo objeto é a Para prestação de serviço de locação de 02 (DUAS) impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 29 de janeiro de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 34642455

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2026- GABINETE DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos no uso de suas atribuições legais que são conferidas, com conformidade legal na lei municipal nº 720 de 13/12/2021, obedecendo a lei orgânica municipal, e o regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar o(a) Sr(a). Afranio Pereira de Oliveira, para ocupar Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 17670201

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026 - GABINETE DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos no uso de suas atribuições legais que são conferidas, com conformidade legal na lei municipal nº 720 de 13/12/2021, obedecendo a lei orgânica municipal, e o regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o(a) Sr(a). Izabel Alves de Oliveira, para ocupar Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72313385

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

PORTARIA Nº 0003/2026 - GABINETE DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos no uso de suas atribuições legais que são conferidas, com conformidade legal na lei municipal nº 720 de 13/12/2021, obedecendo a lei orgânica municipal, e o regimento interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - exonerar o(a) Sr(a). Izabel Alves de Oliveira, do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 23 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em. Grossos/RN, 23 de março de 2026.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 17858886

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS, PROCESSOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BS AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 09.178.562/0001-02 - R\$ 44.500,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de março de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 02715418

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2026. OBJETO: LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS, PROCESSOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 24/03/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 26431283

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS, PROCESSOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; DESIGNO a servidora Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestora e Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de março de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Código Identificador: 53618118

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORARIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS, PROCESSOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00012/2026 - 24.03.26 - BS AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ 09.178.562/0001- 02 - R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por: EMANOEL RENE SOARES BATISTA

Código Identificador: 57416305

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026

Altera a redação do art. 91 da Lei Orgânica Municipal para estabelecer idade mínima para a aposentadoria voluntária, em observância ao disposto no inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, E A **MESA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DO ARTIGO 48, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **PROMULGA** A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O art. 91 da Lei Orgânica do Município de Lajes passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 A idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Lajes/RN, que ingressem no serviço público a partir da publicação dessa lei será:

I - se professor(a), aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - se portador de deficiência, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

III - se não se enquadrar a nenhuma das categorias anteriores, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.

§ 1º A idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Lajes/RN, que ingressaram no serviço público até a publicação da Lei Municipal nº 861 de 14 de outubro de 2020:

I - se professor(a), aos 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher e 56 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - se portador de deficiência, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

III - se não se enquadrar a nenhuma das categorias anteriores, aos 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

§ 2º O tempo mínimo de contribuição e demais requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária serão estabelecidos em Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 25 de março de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente

VEICULO L200TRITON SPORT, DE PLACA RQH7G00, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, ancorado no art. 75, IV-A, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

JOSILAN SANDEY BEZERRA LOPES

Vice-Presidente

LAJES/RN, 25 de Março de 2026

DAILTON FERNANDES SILVA

Primeiro Secretário

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

LAILSON SOUZA MENESES

Segundo Secretário

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 77671330

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025 -

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.321.326/0001-05 no valor global de R\$2.375,66 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para a REVISAO PERIODICA EM GARANTIA DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” às mulheres que se destacam no Município de Macau/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Ordinária nº 1.195, de 08 de agosto de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos”, referente ao exercício de 2026, às mulheres abaixo relacionadas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Macau, nas áreas social, cultural, econômica, política e/ou esportiva:

I - Tamires Seixas de Oliveira, indicada pela Vereadora Maria da Conceição dos Santos Lins;

II - Evany Monteiro da Rocha, indicada pelo Vereador José Maria de Sousa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

III – Laís Dayara Teodósio Silva, indicada pelo Vereador Fagner Luiz Teodósio de Oliveira;

IV – Mellissa Almeida da Silva, indicada pela Vereadora Érika Betânia Nobre Tibúrcio;

V – Terezinha Cristina Macêdo Lopes Souza, indicada pelo Vereador Robson Kelly Costa Pereira;

VI – Francisca das Chagas da Silva Bezerra, indicada pelo Vereador Givagno Patrese da Silva Bezerra;

VII – Ana Clécia Ribeiro Santos Souza, indicada pelo Vereador Manoel Francisco de Souza (Neneo);

VIII – Maria Lucimar Lopes Rodrigues, indicada pelo Vereador Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior;

IX – Eliane da Costa Inácio Crispim, indicada pelo Vereador Manoel da Costa Inácio (Baêga);

X – Mirim Gomes Borges, indicada pelo Vereador Francisco Clenilson Ferreira da Silva;

XI – Francinete Melo dos Santos, indicada pelo Vereador Jefersson Breno Varela da Silva;

XII – Jéssika Julião Cordeiro Dantas, indicada pela Mesa Diretora da Câmara;

XIII – Acácia Silva Barbosa Maia, indicada pela Mesa Diretora da Câmara;

XIV – Cristiane Lemos Jácome Bezerra, indicada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Macau, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º da Lei nº 1.195/2017.

Art. 3º As agraciadas receberão placa alusiva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade macauense, com a devida identificação de suas áreas de atuação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macau/RN, Palácio “Afonso Solino”, em 26 de março de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Vice-Presidente

Érika Betânia Nobre Tibúrcio

1º Secretário (a)

José Maria de Sousa

2º Secretário (a)

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Código Identificador: 14517157

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA Nº 11/2026

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 11/2026.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: ASSESI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 14.769.245/0001-92

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação, conversão de dados, treinamento técnico e licenciamento de uso de sistema de protocolo, incluindo realização de testes, serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial, bem como hospedagem de banco de dados para funcionamento da Câmara Municipal, com disponibilização do sistema e suporte técnico pelo período de 10 (DEZ) MESES.

Preço Global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento.....: 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros - PJ

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 25/03/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 27516280

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.02.006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa I DOS S ALVES COMUNICACOES - ME (CRJ COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.372.031/0001-53, cujo objeto é a Prestação de serviços de comunicação, publicidade, marketing digital e institucional para atender as demandas da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, nos termos do Processo administrativo nº 02.02.006/2026, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 2026, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilustríssima Sra. Maria Zuila Cavalcante de Almeida Araújo, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este termo de ratificação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Federação das Câmaras

Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN e no portal da transparência da Câmara Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de março de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 62076414

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

CONTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 010/2026

Partes: I DOS S ALVES COMUNICACOES - ME (CRJ COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.372.031/0001-53 e a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, representada por Sr. Pedro de Paiva Chaves, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços de comunicação, publicidade, marketing digital e institucional para atender as demandas da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

Contratada.....: I DOS S ALVES COMUNICACOES - ME - CNPJ/MF nº 58.372.031/0001-53.

Valor.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Período.....: 24/03/2026 a 24/12/2026.

Fiscal de Contrato.....: Isaac Erasmo de Araújo

Gestor de Contrato.....: Pedro de Paiva Chaves.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Data de Assinatura...: 24/03/2026.

Data de Vigência...: 24/03/2026 a 24/12/2026.

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 28587553

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle, a eficiência, a legalidade e a transparência na execução dos contratos firmados por esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor PEDRO DE PAIVA CHAVES, Presidente da Câmara Municipal, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, referente ao Contrato nº 010/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação, publicidade, marketing digital e institucional para atender as demandas da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

Art. 2º Designar o servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, Secretário da Câmara Municipal, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato nº 010/2026.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, entre outras

atribuições:

I – acompanhar e gerenciar a execução contratual;

II – adotar providências para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III – solicitar aditivos, quando necessário, devidamente justificados;

IV – atestar a regularidade da execução para fins de pagamento;

V – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – registrar em relatório ou instrumento próprio as ocorrências verificadas;

III – verificar a conformidade da execução com as especificações contratuais;

IV – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos.

Art. 5º O Gestor e o Fiscal do Contrato responderão solidariamente nos limites de suas atribuições, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de março de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 68723617

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONTRATADO: 65.518.357 ROBSON GONÇALO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 65.518.357/0001-01, com endereço na Rua: Bernadino Sena, 304, centro, Parelhas/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 64.035,00 (sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais).

Vigência: março/2026 a dezembro de 2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches) com entregas parceladas, visando atender as necessidades excepcionais das sessões, reuniões e eventos do Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN, no período de fevereiro a dezembro de 2026.

Assinado em 24 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Presidente Leandro José da Silva Santos

Contratante

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 18488564

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 030/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR E PROJETOS DE LEIS DA MESA DIRETORA PARA SER INCLUSO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RN, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa ROSEMÁRIA AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 27.553.330/0001-60, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em consequência de ter apresentado proposta mais vantajosa e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo conforme determinado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 25 de março de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 31022200

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN DE PLACA RQI6B43 PARA O EXERCÍCIO DE 2026, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo valor global de R\$ 3.620,02 (três mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos), em consequência de ter apresentado proposta mais vantajosa e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo conforme determinado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 25 de março de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 36153418

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede à Avenida Professor Genar Bezerril, n.º 86 - Centro - Pedro Velho/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº 076.464.484-00, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Pedro Velho/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa AVF COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99, com sede à Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, n.º 231 - Casa "A" - Batalha - Goianinha/RN - CEP: 59.173-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 017.514.934-82, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 07 de abril de 2027 (07/04/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 018/2025, celebrado inicialmente em 08 de abril de 2025 (08/04/2025), oriundo do processo administrativo 08040001/25, Dispensa N.º 019/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Fica prorrogada, até o dia 07 de abril de 2027 (07/04/2027), a vigência do Contrato n.º 018/2025, celebrado inicialmente em 08 de abril de 2025 (08/04/2025), oriundo do processo administrativo 08040001/25, Dispensa N.º 019/2025.

CPF/MF: 017.514.934-82

Pela Contratada

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 35204134

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 018/2025, celebrado inicialmente em 08 de abril de 2025 (08/04/2025), oriundo do processo administrativo 08040001/25, Dispensa N.º 019/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, em 20 de março de 2026.

ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

AVF COMERCIO E SERVICO LTDA

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diárias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Fica concedida diária à Sra. Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, Presidenta da Câmara Municipal, em razão da necessidade de deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2026, com a finalidade de recolher as CINS (Carteiras de Identificação Nacional) feitas na Câmara Municipal na Gráfica Montreal.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dennys César Souza de Menezes

Secretário Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 73012705

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Senhor Fabiano Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 044.731.094-10, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Pureza/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa 53.376.304 JULLIERMES CAMARA FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 53.376.304/0001-14, com sede à Rua Maxaranguape, n.º 36 - Centro - Pureza/RN - CEP: 59.582-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JULLIERMES CAMARA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 055.623.214-32, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 15 de abril de 2027 (15/04/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 16 de abril de 2025 (16/04/2025), oriundo do processo administrativo 02040008/25, Dispensa N.º 014/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 15 de abril de 2027 (15/04/2027), a vigência do Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 16 de abril de 2025 (16/04/2025), oriundo do processo administrativo 02040008/25, Dispensa N.º 014/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 16 de abril de 2025 (16/04/2025), oriundo do processo administrativo 02040008/25, Dispensa N.º 014/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pureza/RN, em 18 de março de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

53.376.304 JULLIERMES CAMARA FERNANDES

JULLIERMES CAMARA FERNANDES

CPF/MF: 055.623.214-32

Pela Contratada

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 48772013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 045/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

PORTARIA Nº 045/2026

O Presidente da Câmara do município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada da Câmara municipal de Riachuelo/RN, CNPJ: 24.365.660/0001-34 na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE e suas alterações posteriores:

Gustavo Henrique Vicente

Cargo: Presidente da Câmara

Matrícula Nº: 0042

CPF nº: 056.710.014-63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 25 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 86065805

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

REGULAMENTA A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Norte/RN, os procedimentos para a garantia do direito de acesso à informação, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O Poder Legislativo assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, conforme princípios da publicidade e transparência, garantidos pela Constituição Federal.

Art. 3º O acesso à informação será gratuito, ressalvado o custo de reprodução de documentos, mídias ou postagem.

Seção I - Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4º A Controladoria da Câmara será responsável por:

I - Receber e orientar os requerentes;

II - Informar sobre a tramitação de documentos;

III - Registrar e encaminhar pedidos de informação;

IV - Fornecer número de protocolo e controlar os prazos de resposta.

Seção II - Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 5º Qualquer pessoa poderá solicitar informações mediante:

I - Nome completo;

II - Documento de identificação;

III - Especificação clara do pedido;

IV - Endereço físico ou eletrônico para resposta.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Art. 6º Serão indeferidos pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados.

Art. 7º Não será exigida justificativa para a solicitação.

Seção III – Do Procedimento de Acesso

Art. 8º O acesso será imediato, quando possível. Caso contrário, a resposta será dada em até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com justificativa prévia.

Art. 9º Caso a informação esteja publicada, o requerente será orientado quanto ao meio de acesso. Se necessário, a reprodução será feita mediante o pagamento antecipado dos custos.

Art. 10 O acompanhamento da consulta presencial será feito por servidor designado.

Art. 11 Os pedidos anteriores à vigência desta Resolução seguirão os prazos aqui estabelecidos.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

ERNANDO VITORINO DA SILVA JUNIOR

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

ANTÔNIO TAVARES DO NASCIMENTO NETO

SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Norte, c/c Regimento Interno e no esteio da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Redução do tempo de leitura e aprovação em plenário, implementando assim, muito mais Agilidade;

CONSIDERANDO o Foco no formato digital, alinhado com a transparência (vídeos das sessões) sendo primordial para modernização;

CONSIDERANDO a Segurança Jurídica, sendo que as decisões tomadas já são registradas com precisão, mediante gravação, sem a necessidade de transcrever debates extensos que já estão gravados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de São Bento do Norte, o método para lavratura de "Atas Eletrônica/Digitada", que deverá seguir o Guia para Lavratura de Atas no Computador, anexo único desta resolução.

Art. 2º As Sessões Legislativas e as Audiências Públicas poderão ser gravadas e transmitidas em vídeo, áudio e ou digitalizadas para a internet, através de sistema específico ou outra tecnologia utilizada para transferir dados de áudio e vídeo, com possibilidade de execução em tempo real.

§ 1º As Sessões da Câmara serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento "servidor" e transmitida simultaneamente pelo canal do Youtube, ou outro dispositivo de audiovisual, que ficará fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata Eletrônica dos trabalhos contendo,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 3º A “Ata Eletrônica” será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito dessa:

I. tipo e número;

II. data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;

III. nomes dos vereadores presentes e dos que a presidiram e secretariaram;

IV. relação, quando for o caso, de:

a) matéria apresentada no Expediente;

b) registro da fala dos oradores escritos para o uso da tribuna;

c) matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;

d) registro dos inscritos para uso das Explicações Pessoais;

V. fechamento constando o encerramento da reunião.

Art. 3º Compete à Diretoria de Redação, Legislação e Processo Legislativo a impressão de cada Ata Eletrônica, o registro das assinaturas pertinentes e a salvaguarda desse documento em arquivo próprio.

Art. 4º Compete à Diretoria de Redação, Legislação e Processo Legislativo a responsabilidade pela guarda e manutenção de pelo menos um arquivo impresso e assinado, ou em outra modalidade, com os audiovisuais, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, Gabinete da Presidência em 25 de março de 2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

Código Identificador: 33583007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001- 71, ganhadora, com sede na Rua Valdir Targino, 3565 Sala 01, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A INTERMEDIÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 636/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

ASSINATURAS em 30/01/2026 com validade até 29/01/2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

Francisco Eduardo da Silva Leite

Pela Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 55.738.556/0001- 71

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 27244280

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.

“Concede a Senhora Micaela Cristina de Oliveira Medeiros e Silva, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.

226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Micaela Cristina de Oliveira Medeiros e Silva, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 24654001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 11867731

“Concede a Senhora Hegila da Silva Dantas, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Hegila da Silva Dantas, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026.

“Concede a Senhora Juraneide Régia da Silva, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Juraneide Régia da Silva, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 01662247

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026.

“Concede a Senhora Jeane Santos de Oliveira Araújo, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Jeane Santos de Oliveira Araújo, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 02151781

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026.

“Concede a Senhora Ravena Karen Borges da Silva, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Ravena Karen Borges da Silva, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 31714117

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026.

“Concede a Senhora Maria de Fátima Costa (Galega do Posto), homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Maria de Fátima Costa (Galega do Posto), homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 18536232

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026.

“Concede a Senhora Rafaela Costa de Oliveira, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Rafaela Costa de Oliveira, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 30614276

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026.

“Concede a Senhora Maria Aparecida Tomé de Farias, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora Maria Aparecida Tomé de Farias, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 41652865

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal comparecer à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor de Finanças) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 66034076

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador comparecer à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Wilson Pereira Mariz Junior (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 11474522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador comparecer à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Quintino Liberalino de Araújo (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 08246747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador comparecer à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Grande do Norte-FECAM/RN;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Paulo Eduardo Fonseca Mafra (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 26 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 34040735

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador, o Sr. EVANDRO DA SILVA MENEZES, portador do CPF Nº 105.281.704-14, matrícula 0000132-2, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 26 a 30 de março de 2026, para participar do 67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 25 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 66843840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Conceder ao vereador, o Sr. ROLDOFO MODESTO DOS SANTOS, portador do CPF Nº 061.167.424-67, matrícula 0000728-1, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 26 a 30 de março de 2026, para participar do 67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 25 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 35128011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador, o Sr. TIAGO VIEIRA PEIXOTO, portador do CPF Nº 083.054.034-24, matrícula 0000418-3,

4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 26 a 30 de março de 2026, para participar do 67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 25 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 73800822

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a vereadora, a Sra. MARIA JOSALETE DA CAMARA CRUZ, portadora do CPF Nº 269.998.115-04, matrícula 0000736 - 1, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 26 a 30 de março de 2026, para participar do 67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 25 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 22487465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao diretor administrativo, o Sr. GILDEMBERG ARAÚJO DA SILVA, portador do CPF Nº 051.591.124-05, matrícula 0000191-2, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) cada, mais $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 260,00, (duzentos e sessenta reais), totalizando R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no

município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 26 a 30 de março de 2026, para participar do 67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 25 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 14734247

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) MOVETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de março de 2026

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 86688683

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2026

Processo Administrativo nº: 10030001/2026
Dispensa de Licitação nº: 014/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente do tipo

mobiliário para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra

de São Bento/RN.

Contratado: MOVETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.677.278/0001-60

Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 25 de março de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 25 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 58307037

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para a contratação da A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 23.676.320/0001-61 referente à Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO e AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 24 de março de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 44583065

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 23.676.320/0001-61, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 24 de março de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 04884706

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 04/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. PEDRO ILDEFONSO DE AZEVEDO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Pedro Ildefonso de Azevedo Junior, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Vereador - Presidente CMVNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 31778748

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 309004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PANIFICADORA SÃO SEVERINO MÁRTIR LTDA, CNPJ nº 49.453.320/0001-96, para a Aquisição de material descartável para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN., no valor global R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de março de 2026.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 27771426

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) nº 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: PANIFICADORA SÃO SEVERINO MÁRTIR LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo n.º 309004/2026).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12(doze) meses, e terá início na data de sua subscrição.

SIGNATÁRIOS: ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante, e CRISTIANO VIANA DO AMARAL - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de março de 2026

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 68407822

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor ALEX DO NASCIMENTO VICENTE, inscrito no CPF nº 064.XXX.XXX-27, a participar, no dia 26 de março de 2026, do evento “Gestão de Redes Sociais para Assessoria Parlamentar: Rede Social para Político”, que tem como finalidade promover a capacitação em comunicação estratégica, com foco na atuação de agentes públicos e assessorias parlamentares no ambiente digital. A programação será ministrada por Wanderley Filho, contemplando abordagens práticas, ferramentas e estratégias voltadas ao fortalecimento da presença institucional e do relacionamento com o público. O evento ocorrerá no município de Natal/RN, na Escola da Assembleia Legislativa do RN (Sala 1).

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de março de 2026.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 00183220

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, a realizar agenda institucional na cidade de Natal/RN, no dia 27 de março de 2026, incluindo visita institucional à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), para tratar de assuntos institucionais voltados ao fortalecimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

A Vereadora fará jus ao recebimento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ocorrer de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de março de 2026

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 86036380

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO

ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 014/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 014/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para contratação de empresa especializada para a manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umarizal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Umarizal/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Menor Orçamento Apresentado Por: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, CNPJ Nº 63.725.257/0001-20.

Valor Homologado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais)

Informações e Esclarecimentos:
camaraumarizal@gmail.com ou (84) 3397-2549.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Umarizal/RN, em 04 de março de 2026.

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72736868

FABIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54010156

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N 12/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N 014/2026**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 014/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo N 014/2026 de Dispensa de Licitação N° 012/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei N.º14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para a manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umarizal, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal/RN, em 04 de março de 2026.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
TERMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº 012/2026 com base no art. 75, inciso II, da Lei N.º14.133/21, de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para a contratação de empresa especializada para a manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umarizal. RATIFICO conforme descreve a Lei das Licitações, o Despacho do Sr. FÁBIO MEDEIROS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Umarizal/RN, em 04 de março de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 05020504

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N
012/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 012/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Umarizal-RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 012/2026 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umarizal.

CONTRATADO: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, CNPJ Nº 63.725.257/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal.

Umarizal/RN, em 04 de março de 2026.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00707182

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 014/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 012/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.

CONTRATADO: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, CNPJ Nº 63.725.257/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umarizal.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 0013 2003 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64110220

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DESOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.610.584-21, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 35.840.775/0001-50, situada a Rua das Embarcações, 50, Bloco 3, Apt 307, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.152-822, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 014/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 04 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor

CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 35.840.775/0001-50

CONTRATADA

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 86850604

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ – 10.727.345/0001-03

Rua Senador Agenor Maria, nº 257 – CEP: 59.340-000

Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, EXERCÍCIO 2026, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando que a Lei Municipal nº 827/2025 (orçamento geral do município de São Vicente – exercício 2026), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária, no percentual de, até, 40% (quarenta por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente – exercício 2026 (Lei 827/2025) no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2026, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... **R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesas descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

44.90.52 – Equipamento e material permanente..... **R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 2 de março de 2026.

JOSE NETO COSTA
DINIZ:42958229491

Assinado de forma digital por
JOSE NETO COSTA
DINIZ:42958229491
Dados: 2026.03.25 08:23:38
-03'00'

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 01515133

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 014/2026

Taipu/RN, 25 de março de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCONES DÊNIS FERREIRA CÂMARA SILVA**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 055.287.504-07 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 25 e 29 de março de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**. Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 56112256

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 783/2025 – LOA vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 06 de março de 2026

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA:10128738464

Assinado de forma digital por RODRIGO CIPRIANO DA SILVA:10128738464
Dados: 2026.03.06 08:49:37 -03'00'

Rodrigo Cipriano da Silva
Vereador Presidente

Unidade Orçamentaria	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
01.001 Câmara Municipal					7.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Nº Solic.: 5 Acrescentar 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA			15000000	0001	7.000,00
			Total:		7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
01.001 Câmara Municipal					7.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			15000000	0001	7.000,00
			Total:		7.000,00

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 83254704

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: **NÚCELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 40.585.209/0001-89.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 25 a 29 de Março do corrente ano.**

Valor Total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "F" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 25 de Março de 2026

Veronica Senra da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 03776471

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora do Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 25 a 29 de Março do corrente ano, através da empresa NÚCELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº **40.585.209/0001-89**", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 25 de Março de 2026

VERONICA SENRA DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 35437352

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DECRETO**



PORTARIA Nº 004/2026 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 24/03/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para face com a concessão de diária no dia 24 desse mês com propósito de tratar assuntos da municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 00582188

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU-RN, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2026, REALIZADA AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026. (Aos dezessete dias, do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, na Praça 10 de Março, nº 552, centro, às 20:00hrs, sob a Presidência, da Exma. Sra. Vereadora Presidente Rutiana do Nascimento Silva, com a presença dos Exmos. Vereadores: Maria da Conceição Gomes do Nascimento França, vice-presidente, Lucivaldo Cardoso de Lima, 1º secretário, João Maria Calixto da Costa, 2º secretário, Analice de Melo Viana, Bruno Antunes Ferreira de Queiroz, Erivan Pinheiro de Lima, Josimar Farias da Silva e Marcones Dênis Ferreira Câmara Silva. Ato seguinte, a Sra. Presidente, assim se pronunciou: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo, declaro aberta a Sessão Ordinária”. No Expediente: A presidente solicita a leitura das atas. ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2025. Após a leitura, a Presidente coloca a ata em votação sendo aprovada por 9 (nove) votos. ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. ARNALDO EUGÊNIO DE ANDRADE REALIZADA AOS DIAS 12 DE MARÇO DE 2026. Logo após, a Presidente coloca em votação sendo aprovado por 9 (nove) votos. Neste momento, a Presidente solicita que a secretária faça a leitura e conste em ata o Ato da Mesa Nº 001/2026, que diz o seguinte: **DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR. ATO DA MESA Nº 001/2026.** Declara a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN ocupado pelo vereador **Aldemir Martiliano Duval**, e dá outras providências. **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente, no Art. 211, §2º, do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** que foi concedida licença sem remuneração ao Vereador Aldemir Martiliano Duval para tratar de interesse particular, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 206, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; **CONSIDERANDO** que o prazo da referida licença se encerrou em 22 de agosto de 2025, sem que houvesse retorno do parlamentar às suas funções legislativas ou apresentação de novo requerimento de licença; **CONSIDERANDO** que a Presidência desta Casa notificou formalmente a defesa do parlamentar, bem como, registrou em sessão ordinária o término do prazo de licença e a ausência de manifestação do vereador, conforme registrado em ata da sessão realizada em 09 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 001/2025, destinado à apuração das ausências do referido parlamentar; **CONSIDERANDO** a apresentação de manifestação defensiva pelo vereador, devidamente analisada no âmbito do processo administrativo instaurado; **CONSIDERANDO** que compete à Mesa declarar a perda do mandato nos casos previstos no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno, assegurada ampla defesa; **CONSIDERANDO** que restou caracterizada a ausência injustificada ao exercício do mandato após o término da licença concedida; **RESOLVE: Art. 1º** Declarar a perda do mandato eletivo do Vereador **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, com fundamento no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu. **Art. 2º**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Em decorrência da perda do mandato, fica declarada a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN. **Art. 3º** Determinar a convocação do respectivo suplente, na forma da legislação eleitoral e da Lei Orgânica do Município, para tomar posse no cargo de Vereador de forma definitiva na forma da lei. **Art. 4º** Este Ato deverá ser: I – publicado no meio oficial da Câmara Municipal; II – encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e demais órgãos jurisdicionais. **Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Taipu/RN, 17 de março de 2026. Rutiana do Nascimento Silva Presidente, Maria da Conceição Gomes do Nascimento França Vice-Presidente, Lucivaldo Cardoso de Lima 1º Secretário, João Maria Calixto da Costa 2º Secretário. Após a leitura a Presidente se pronuncia: “Dada a vacância do cargo e em nome da mesa diretora, convoco o suplente de vereador Marcones Dênis Ferreira Câmara Silva para fazer o juramento e tomar posse definitiva”. A presidente convida o vereador a prestar o seguinte juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAIPU E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”**. Após, o vereador responde: **ASSIM PROMETO**. Nesse momento, a presidente declara empossado o vereador Marcones Dênis Ferreira Câmara Silva. **Na Ordem do dia:** Nada constou. NO TEMPO DESTINADO À LIDERANÇA FIZERAM USO DA PALAVRA OS SEGUINTE VEREADORES: Josimar Farias da Silva, Erivan Pinheiro de Lima, Analice de Melo Viana, Maria da Conceição Gomes do Nascimento França e Rutiana do Nascimento Silva. Após o tempo de liderança, a Presidente não tendo nada mais a tratar, declara encerrada a Sessão Ordinária e convoca a próxima sessão para o dia 24/03/2026. Eu, Jucirene Henrique da Silva, Secretariei a presente Sessão.

Rutiana do Nascimento Silva
Bruno Antunes Ferreira de Azevedo
João Maria Calixto da Costa
Marcones Dênis Ferreira Câmara Silva
Analice de Melo Viana

Erivan Pinheiro de Lima

APROVADO

Por 6 (seis) votos
na sessão ordinária
realizada aos dias
24 do mês de março
do ano de 2026.

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 58514006
Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, por meio do Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que se encontra aberto o prazo para que eventuais interessados apresentem propostas para **análise de Preço de Mercado**, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Títulos de cidadãos sabugienses confeccionados em papel fotográfico, gramatura 250g, tamanho 21cmx29,7cm, com impressão em hot stamping, caracteres na cor dourada, acompanhados de moldura em madeira na cor branca, com fio de ouro ao centro, medindo 2cm de espessura, com vidro, e gancho na parte de trás para pendurar na parede, nos termos da Resolução Nº 013/2022, desta Casa.	UND	54		
02	Comendas confeccionadas em formato de caixa em mdf, tipo estojo, revestido em camurça/veludo, com base e haste em aço cromo, medindo 15x20cm, com abertura na tampa, acompanhadas de placa em aço inox com impressão, nos termos da Resolução Nº 013/2022, desta Casa.	UND	81		
03	Adesivos, impressão digital em alta resolução, podendo variar de acordo com a necessidade desta Câmara, sendo considerado o fornecimento por	M²	40		

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



Fis. Nº _____

CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

	m² (metro quadrado). o layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão.				
TOTAL:					

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o email: comissao.cmsjs@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

PERÍODO: até 31/03/2026 as 17:59H

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 25 de março de 2026.

Publicado por:
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 65455215

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: **CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 51.907.835/0001-60.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no “67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 26 a 30 de Março do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 25 de Março de 2026

Veronica Senra da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 65743068

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora de Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **67º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 26 a 30 de Março do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, através da empresa CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº **51.907.835/0001-60**", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 25 de Março de 2026

VERONICA SENRA DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 67202216

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Casa Vereador Manoel Alves dos Santos

PORTARIA CMVSNN Nº 21/2026

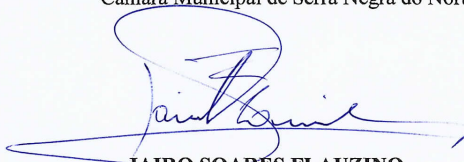
SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN NO PERÍODO DE 1º A 3 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara, considerando também o período tradicionalmente reservado às comemorações religiosas da Semana Santa e Páscoa de 2026,

RESOLVE: Suspender o expediente funcional administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no período de 1º a 3 de abril de 2026, ficando transferida para o dia 8 de abril de 2026 a realização da 7ª (sétima) sessão ordinária.

Publique.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 25 de março de 2026.



JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente CMVSNN

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 42 – Centro – Serra Negra do Norte/RN
E-mail: cmvsnn@gmail.com Fone: (84) 3426 2213

Publicado por:
JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 06414706

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Jandaira/rn ,do Anexo da Câmara e do Auditório da Câmara.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 25 de março de 2026

Francisco Welington Fernandes
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 049, de 25 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional,

ERRATA

Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 043, de 12 de março de 2026, publicada na edição nº 2362 do diário oficial das Câmaras Municipais do dia 13 de março de 2026.

RESOLVE

Onde lê-se:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula nº 086, ocupante do Cargo de Diretora Legislativa do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Leia-se:

Art. 2º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula nº 086, ocupante do Cargo de Técnica Legislativa do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 06 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 25 de março de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31354878

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Mesa Diretora

Portaria nº. 050, de 25 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, ao Servidor Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, exercente do Cargo de Diretor Executivo mat. 0744, para cobrir as despesas na viagem institucional a FECAM na cidade de Natal/Rn, no dia 26 de março de 2026, que tem como objetivo o alinhamento das informações entre o diário oficial e o portal da transparência da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme requerimento protocolado nº 1297/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 25 de março de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 07030370

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Mesa Diretora

Portaria nº. 051, de 25 de março de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, ao Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento a cidade do Natal/RN, no dia 26 de março de 2026, para cumprir agenda institucional junto à FECAM, para tratar sobre a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Urbano, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), para tratar de assuntos relacionados às Emendas impositivas dos Vereadores deste município, conforme requerimento protocolado sob o nº 1312/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 25 de março de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 82351585

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PLANO DE COMPRAS ANUAL PCA – 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1- INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PAC é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que Câmara Municipal de Arez/RN, pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

O Inciso VII do art.12 da Lei 14.133/2021, estabelece que no processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

“VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratações Anual, com objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos do Poder Legislativo Municipal que busca perfeição a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de despesas.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas.

Administrar os recursos públicos é uma tarefa desafiadora, que requer dos gestores habilidades inovadoras para lidar com as demandas do cotidiano da gestão municipal. é essencial focar em princípios que contribuam para manter práticas dentro dos limites legais, visando proporcionar resultados positivos à comunidade.

O elemento central para garantir a eficácia administrativa é o planejamento, este é o que assegura equilíbrio e capacidade de resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos. dentro dessa perspectiva, a Câmara Municipal de Arez reconhece a importância da transparência nas aquisições públicas e da otimização dos gastos.

Dessa forma, é com satisfação que informamos sobre a formulação do plano anual de compras para o exercício de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Este plano estima os bens, materiais de consumo em geral e serviços a serem adquiridos/contratados ao longo do ano, visando aprimorar a transparência nas aquisições públicas e promover a eficiência na gestão dos recursos.

Agrademos o empenho de todos os envolvidos nesse processo e reiteramos nosso compromisso com uma gestão transparente, responsável e comprometida com o bem-estar da nossa comunidade.

2. OBJETIVOS

O presente plano tem como objetivo estabelecer diretrizes que guiarão os futuros processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Arez, para a aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades das diversas atividades do poder legislativo, sendo assim:

- Implementar as atividades relacionadas ao planejamento das demandas de suprimento de materiais e serviços;
- Padronizar os itens de consumo;
- Investigar oportunidades de aquisição conjunta de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os órgãos;
- Propor alternativa de atuação e modelos de aquisição e contratações corporativas, visando reduzir o número de processos de aquisição e promover a eficiência financeira e o poder de compra do poder legislativo;
- Incentivar e garantir a eficiência dos estoques nos almoxarifados, com a redução de desperdícios;
- Desenvolver estudos e projetos que assegurem a regularidade, continuidade, qualidade e eficácia das compras públicas municipais.

3. METODOLOGIA

Este plano foi elaborado em colaboração de todos os setores do poder legislativo, onde, por meio de reuniões presenciais e online, foram coletadas as demandas de compras e serviços necessárias para o desenvolvimento das diversas atividades a serem realizadas pela Câmara Municipal, no ano de 2026.

4. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

A elaboração do Plano Anual de Compras foi conduzida com base em uma pesquisa do histórico de compras e contratações do Poder Legislativo, a partir dos resultados dessa pesquisa, foi elaborada uma planilha específica contendo uma estimativa (que pode sofrer variações) de materiais e serviços a serem adquiridos e contratados pela Câmara Municipal de Arez ao longo do ano de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

5. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- Reforço da etapa de planejamento;
- Aperfeiçoamento da gestão para facilitar a tomadas de decisões;
- Oportunidade de alcançar economias de escala por meio do compartilhamento e centralização das contratações;
- Visão abrangente das compras planejadas;
- Expansão da transparência para a sociedade por meio de divulgação ampla.

6. ANEXOS

PCA – CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN					
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/2026					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$	VIGÊNCIA	GRAU DE PRIORIDADE
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇO DE FILIAÇÃO JUNTO A FECAM/RN.	12	14.220,00	31/12/2026	ALTO
2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	12	3.250,00	31/12/2026	ALTO
3	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	12	5.512,50	31/12/2026	ALTO
4	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM E FIEL FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE JUNTO A ESTA CASA LEGISLATIVA -CMA/EN	12	75.600,00	31/12/2026	ALTO
5	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E	12	99.600,00	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	CONSULTORIA JURÍDICA, ATENDENDO DEMANDA DA CASA LEGISLATIVA – CMA/RN				
6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE GOVERNANÇA/COMPLIANCE	11	84.000,00	31/12/2026	ALTO
7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ASSESSORIA DE RH DA CMA.	12	41.400,00	31/12/2026	ALTO
8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DA CMA	11	26.940,00	31/12/2026	ALTO
9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÕES VIA STREAMING DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	12	29.400,00	31/12/2026	MÉDIO
10	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUT.PREVENTICA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS	12	51.800,00	31/12/2026	ALTO
11	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/O SEVIÇO DE ARQUIVOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CMA	12	60.000,00	31/12/2026	ALTO
12	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE HOSEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DA CMA.	12	23.250,00	31/12/2026	MÉDIO
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	12	12.000,00	31/12/2026	MÉDIO
14	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS E FORMAÇÕES		32.454,00		BAIXO
15	DIARIAS CIVIS		100.000,00		BAIXO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

2 - DISPENSA					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VIGÊNCIA	GRAU DE PRIORIDADE
	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTIVEL, (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE				
1	CASOLINA COMUM	2.000	13.180,000	31/12/2026	ALTO
2	FITRO 145	02	50,00	31/12/2026	ALTO
3	ÓLEO 5W30	20	1.000,00	31/12/2026	ALTO
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA GRADUAL DE TONER E TINTAS/P/AS IMPRESSORAS DA CMA				
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP - L2540DW	25	3.038,75	31/12/2026	MÉDIO
2	CARTUCHO DE TONER BROTHER DC- 7065DN	25	3.313,75	31/12/2026	MÉDIO
3	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC7460DN	25	3.313,75	31/12/2026	MÉDIO
4	CARTUCHO DE TONER HP LASE JET 3050	40	4.620,00	31/12/2026	MÉDIO
5	REFIL TINTA PRETA EPSON L4260 ECOTANQUE	25	1.361,25	31/12/2026	MÉDIO
6	REFIL TINTA AZUL EPSON L4260 ECOTANQUE	25	1.265,00	31/12/2026	MÉDIO
7	REFIL TINTA AMARELO EPSON L4260 ECOTANQUE	25	1.265,00	31/12/2026	MÉDIO
8	REFIL TINTAMAGENTA EPSON L4260 ECOTANQUE	5	253,00	31/12/2026	MÉDIO
9	UNIDADE CILINDRO BROTHER DCP - L2540DW	6	1.184,70	31/12/2026	MÉDIO
10	UNIDADE CILINDRO BROTHER DC- 7065DN/ MFC7460DN	5	995,50	31/12/2026	MÉDIO
11	ROLO FUSAO BROTHER DCP- L2540DW	5	882,75	31/12/2026	MÉDIO
	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICOS NO SEGMENTO TECNOLÓGICO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO E LOCAÇÃO DE 09 TABLES P/ATENDER O CABINETE DA CMA				
1	LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL DE VOTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	11	30.800,00	31/12/2026	ALTO
2	LOCAÇÃO DE 09(NOVE) TABLES P/VOTAÇÃO DO VEREADORES.	11	19.800,00	31/12/2026	ALTO
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE TI, P/ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DA CMA.	11	50.050,00	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIVS.	10	61.020,00	31/12/2026	ALTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁEREAS NACIONAIS.	10	31.752,00	31/12/2026	ALTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VIGENCIA	GRAU DE PRIORIDADE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS.				
1	CAIXA GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARAGRAMPADOR DE PAPEL ESCRITÓRIO	30CX	165,00	31/12/2026	ALTO
2	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	15UND	443,70	31/12/2026	ALTO
3	APONTADOR ESCOLAR	15UND	149,85	31/12/2026	ALTO
4	BLOCO ADESIVO 50X50 - STICK, PCT.COM 4 UNDS.	30PCT	208,50	31/12/2026	ALTO
5	BLOCO ADESIVO POST IT - 38X50MM, PCT.COM 04 UNDS. COM 50 FOLHAS CADA	20PCT	191,00	31/12/2026	ALTO
6	BLOCO TILEMBRETE 92X82MM 600 FOLHAS	20PCT	440,00	31/12/2026	ALTO
7	BORRACHA BRANCA MACIA, CX.COM 20 UNDS.	4CX	145,00	31/12/2026	ALTO
8	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	100UND	771,00	31/12/2026	ALTO
9	CAIXA GRAMPO 9/10 GALVANIZADO CAIXA	15CX	202,00	31/12/2026	ALTO
10	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10	15CX	151,50	31/12/2026	ALTO
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA PLÁSTICO BIC NA COR AZUL – CX. COM 50 UNDS.	10CX	540,00	31/12/2026	ALTO
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA PLÁSTICO BIC NA COR PRETA – CX. COM 50 UNDS.	10CX	540,00	31/12/2026	ALTO
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA PLÁSTICO BIC NA COR VERMELHA – CX. COM 50 UNDS.	5CX	270,00	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

14	CLIPS 2/0 PCT. COM 10 CX.	5PCT	250,85	31/12/2026	ALTO
15	CLIPS 4/0 PCT. COM 10 CX.	5PCT	239,00	31/12/2026	ALTO
16	CLIPS 6/0 PCT. COM 10 CX.	5PCT	353,65	31/12/2026	ALTO
17	CLIPS 8/0 PCT. COM 10 CX.	5PCT	282,15	31/12/2026	ALTO
18	COLA BASTÃO 20 GRAMAS	30UND	165,60	31/12/2026	ALTO
19	COLA BRANCA PVA -CX.C/12 UNDS.	5CX	177,50	31/12/2026	ALTO
20	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML CX C/12 UNIDADES	10CX	323,00	31/12/2026	ALTO
21	ENVELOPE SACO A4 BRANCO 240X340MM CAIXA COM 100 UNDS	10CX	737,50	31/12/2026	ALTO
22	ESTILETE LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA E QUEBRA LÂMINA 18 MM	10UND	39,90	31/12/2026	ALTO
23	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM	25UND	74,75	31/12/2026	ALTO
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	20UND	110,00	31/12/2026	ALTO
25	FITA KRAFT CREPADO, 45X50, MARROM	10UND	292,80	31/12/2026	ALTO
26	GRAMPEADOR MEDIO	15UND	350,40	31/12/2026	ALTO
27	GRAMPO PLASTICO - MACHO/FEMEA - PCT. 50 UND.BRANCO	50PCT	870,00	31/12/2026	ALTO
28	LÁPIS GRAFITE PRETO SEM BORRACHA	50UND	44,50	31/12/2026	ALTO
29	LIVRO DE ATA COM 100 FLS.	10UND	178,20	31/12/2026	ALTO
30	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS.	10UND	280,00	31/12/2026	ALTO
31	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 104FLS	10UND	172,00	31/12/2026	ALTO
32	MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO TIPO CANETA PONTA FINA DE CORES VARIADAS CX. COM 12 UND.	10CX	191,00	31/12/2026	ALTO
33	MARCADOR PERMANENTE	6UND	45,30	31/12/2026	ALTO
34	MOLHA DEDO EM PASTA 12GR	20UND	93,60	31/12/2026	ALTO
35	PAPEL A4 210X297 CX. COM 10 RESMAS	36CX	13.464,00	31/12/2026	ALTO
36	PASTA ABA COM ELÁSTICO, 245 X 55 X 335 MM	50UND	1.410,00	31/12/2026	ALTO
37	PASTA CLASSIFICADORA PCT. COM 10 UNDS.	10PCT	1.254,40	31/12/2026	ALTO
38	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	50UND	148,00	31/12/2026	ALTO
39	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO KRAFT COMPLETA CAIXA 50 UNID.	2CX	339,20	31/12/2026	ALTO
40	PASTA POLIPROPILENO ECONOMICO OFICIO	50UND	222,50	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

41	PEN DRIVE TWIST 16GB USB LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S	5UND	248,50	31/12/2026	ALTO
42	PERFURADOR DE METAL PARA ATÉ 60 FOLHAS	3UND	348,00	31/12/2026	ALTO
43	PILHA AA CILÍNDRICA-PCT.C/4 UNDS	13PCT	171,60	31/12/2026	ALTO
44	PILHA AAA CILINDRICA PPCT.C/4 UND	8PCT	106,80	31/12/2026	ALTO
45	PORTA LAPIS /UTILIDADES	20UNDS	342,40	31/12/2026	ALTO
46	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	15UND	39,80	31/12/2026	ALTO
47	TESOURA MÉDIA	10UND	114,50	31/12/2026	ALTO
48	PAPEL PESO 40	200PCT	2.400,00	31/12/2026	ALTO
49	TINTA ATÓXICA PASTOSA P/COLETOR DIGITAL -FR.COM 100ML NA COR PRETO.	10UND	1.200,00	31/12/2026	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PERSONALIZADOS E SEMILARES

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VIGÊNCIA	GRAU DE PRIORIDADE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL GRÁFICOS PERSONALIZADOS E SEMILARES.				
1	CRACHÁS PERSONALIZADO (5,4CMX 8,6CM) CRACHÁ + CAPINHA DO CRACHÁ + CORDÃO PERSONALIZADO, CAIXA 30 UND)	30	1.350,00	31/12/2026	ALTO
2	PLACAS SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO (11CMX30CM) ACRÍLICO	30	4.200,00	31/12/2026	ALTO
3	BANNERS EM LONA (1.20X0,80CM)	20	1.880,00	31/12/2026	ALTO
4	ADESIVO PERFURADO (VINIL PERFURADO M2) .	20	1.900,00	31/12/2026	ALTO
5	ADESIVOS PERSONALIZADO LEITOSO (VINIL PERFURADO M2)	35	3.150,00	31/12/2026	ALTO
6	CANECAS PERSONALIZADA (COM ESTAMPA EM PORCELANA 325ML, COM BRASÃO CÂMARA)	100	3.200,00	31/12/2026	MÉDIO
7	AGENDAS PERMANENTE PERSONALIZADA – 330 PÁGINAS (CAPA DURA E MIOLO PADRÃO EM SULFITE 63G, 148X210, 4X0 - COLORIDO FRENTE, LAMINAÇÃO FRENTE, WIRE-O BRANCO)	100	5.500,00	31/12/2026	MÉDIO
8	LONAS PERSONALIZADAS (VINIL PERFURADO M2)	40	3.200,00	31/12/2026	ALTO
9	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM POLIÉSTER-TAMANHO P, M, G E GG)	150	7.500,00	31/12/2026	MÉDIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIM.P/ATENDER A COPA DO PODER LEGISLATIVO					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VIGENCIA	GRAU DE PRIORIDADE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS, PARA ATENDER A COPA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.				
1	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONSUMO.	150UND	915,00	31/12/2026	MÉDIO
2	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO FRASCO 100 ML, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONSUMO.	12UND	118,80	31/12/2026	MÉDIO
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL 400G – CX. C/20 DE 1ª QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CROCANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONSUMO.	200UND	1.598,00	31/12/2026	MÉDIO
4	BOLACHA MANTEIGA DO SERTÃO 250G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONSUMO.	250UND	2.247,50	31/12/2026	MÉDIO
5	BISCOITO CRISTAL DOCE 150G	300UND	2.997,00	31/12/2026	MÉDIO
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – SABOR COCO, EMB.DE 300GR.	115PCT	1.121,25	31/12/2026	MÉDIO
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – SABOR CHOCOLATE, EMB.DE 300GR	115PCT	1.121,25	31/12/2026	MÉDIO
8	CAFÉ MOÍDO 250G – TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE NO PRAZO DE VALIDADE	360UND	7.164,00	31/12/2026	MÉDIO
9	CHÁ EM SACHES DIVERSOS SABORES, NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES, CAIXA C/10 DE SACHES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	200UND	1.560,00	31/12/2026	MÉDIO
10	MANTEIGA C/ SAL - POTE DE 200G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	100UND	658,80	31/12/2026	MÉDIO
11	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, 60% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURAS TRANS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	100UND	890,00	31/12/2026	MÉDIO
12	SAL REFINADO- PACT. DE 1KG	12PCT	95,88	31/12/2026	MÉDIO
13	ACHOCOLATADO EM PÓ- EMBALAGEM DE 200G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	100UND	1.200,00	31/12/2026	MÉDIO
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM DE 400G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	150UND	3.600,00	31/12/2026	MÉDIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

15	GOMA PARA TAPIOCA FRESCA E PENEIRADA 1KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	150UND	2.100,00	31/12/2026	MÉDIO
16	OVOS C/30 UNIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONSUMO	180BDJ	4.500,00	31/12/2026	MÉDIO
17	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO -EMB.1 KG	150PCT	2.205,00	31/12/2026	MÉDIO
18	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 400G DE SABORES VARIADOS: (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, CAJU, MARACUJÁ, GRAVIOLA E UVA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONSUMO.	420UND	7.980,00	31/12/2026	MÉDIO
19	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE	96UND	1.536,00	31/12/2026	MÉDIO
20	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	96UND	1.392,00	31/12/2026	MÉDIO
21	GÁS DE COZINHA BOTTÃO DE 13 KG A BASE DE TROCA DE VASILHAME, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP, NPR 14024 DA ABNT.	12UND	1.440,00	31/12/2026	MÉDIO
22	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LTS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELA FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNPA.	150UND	1.350,00	31/12/2026	ALTO
23	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM CX. COM 48	200CX	14.400,00	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	UNDS. COPO DE 200ML, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELA FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR	VIGÊNCIA	GRAU DE PRIORIDADE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA CMA.				
1	ÁGUA SANITÁRIA, COM ANO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNDS.	24CX	864,00	31/12/2026	ALTO
2	ÁLCOOL LÍQUIDO COM 70º, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, CAIXA /12 UND	08CX	1.654,08	31/12/2026	ALTO
3	COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, 180ML, NA COR BRANCA. EMBALAGEM C/2.500 UNDS.	15CX	3.135,00	31/12/2026	ALTO
4	COPO DESCARTÁVEL (CAFEZINHO)DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, 50ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM C/2.500 UNDS.	10CX	2.180,00	31/12/2026	ALTO
5	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	70UND	1.785,00	31/12/2026	ALTO
6	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/500ML.	36UND	287,64	31/12/2026	ALTO
7	SABÃO EM BARRA DE 200 CADA, CAIXA C/50 UNDS.	4CX	700,00	31/12/2026	ALTO
8	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE EMBALAGEM COM 500G	100UND	525,00	31/12/2026	ALTO
9	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 5LTS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO DE COR BRANCA.	20UND	1.114,00	31/12/2026	ALTO
10	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 100 LITROS. EMBAL. C/100 DE UNDS.	150PCT	4.837,50	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

11	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 30 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	80UND	2.328,00	31/12/2026	ALTO
12	SACO PARA LIXO NA COR PRETA C/ CAPACIDADE 50 LITROS. EMBAL. C/ 100 DE UNDS.	80UND	1.296,00	31/12/2026	ALTO
13	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA ÁLCOOL	25UND	499,75	31/12/2026	ALTO
14	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCO, PCT DE 50 UNDS.	100PCT	499,00	31/12/2026	ALTO
15	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 5L	24UND	504,00	31/12/2026	ALTO
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA	100UND	150,00	31/12/2026	ALTO
17	FLANELA PARA LIMPEZA, 40X60 CM.	50UND	445,00	31/12/2026	ALTO
18	FÓSFORO, PACOTE DE 40 UNDS.25X14X10	5CX	42,50	31/12/2026	ALTO
19	CALÃO 5L AMACIANTE	10UND	550,00	31/12/2026	ALTO
20	GARFO P/SOBREMESA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO, PCT.COM 50 UNDS	50PCT	249,50	31/12/2026	MÉDIO
21	GUARDANAPO, 21X23 CM – 48X50 UNDS	5FD	413,00	31/12/2026	ALTO
22	INSETIGIDA MATA INSETOS EM AEROSSOL, EMBALAGEM DE 300ML	30UND	675,00	31/12/2026	ALTO
23	KIT TAPETE DE COZINHA ANTIDERRAPANTE C/ 3 PEÇAS (1 TAPETE PASSADEIRA 1,40M COMPRIMENTO X 0,42M LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,75M COMPRIMENTO X 0,42M LARGURA)	5CJ	499,50	31/12/2026	ALTO
24	LÁ DE AÇO FARDO C/14 X8 UNDS.	8FD	267,20	31/12/2026	ALTO
25	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	12UND	95,88	31/12/2026	ALTO
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/500ML.CAIXA C/12 UNDS.	3CX	297,00	31/12/2026	ALTO
27	MOP GIRATÓRIO FIT ESFREGÃO 360 - 8 LITROS	05UND	550,00	31/12/2026	ALTO
28	ODORIZADOR DE AR AEROSSOL, EMBALAGEM DE 400ML, CAIXA C/12 UNDS.	8CX	1.912,00	31/12/2026	ALTO
29	PÁ DE LIXO NOVIÇA TURQUESA 26X120CM	12UND	420,00	31/12/2026	ALTO
30	PANO DE CHÃO, TIPO SACO. PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45X65CM, PACOTE COM 10 UNDS.	12PCT	789,60	31/12/2026	ALTO
31	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL TIPO PERFEX MULTIUSO ROLO 30 CM	30RL	599,70	31/12/2026	ALTO
32	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO, BRANCO ALA ABSORÇÃO.	12PCT	780,00	31/12/2026	ALTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

	MEDINDO 45 X 65 CM –PACOTE COM 10 UNDS.				
33	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT COM 12 ROLOS DE 30 METROS	25PCT	712,00	31/12/2026	ALTO
34	PAPEL TOALHA MULTIPICOTE, 200 TOALHAS (PCT C / 2 ROLOS DE 100 TOALHAS CADA)	30PCT	224,70	31/12/2026	ALTO
35	PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA COM SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 25 G.	120UND	598,80	31/12/2026	ALTO
36	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA, PCT C/100 UNIDADES BRANCO PLÁSTICO	30PCT	1.197,00	31/12/2026	MÉDIO
37	PRATO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCO, PCT.DE 50 UNDS.	30PCT	897,00	31/12/2026	MÉDIO
38	RODO DUPLO C/EVA 40CM	20UND	590,00	31/12/2026	ALTO
39	SABONETEIRA DE MESA 500ML COM VÁLVULA APLICADORA	10UND	250,00	31/12/2026	ALTO
40	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M²	10UND	285,00	31/12/2026	ALTO
41	TIRA FERRUGEM 50ML	24UND	475,20	31/12/2026	ALTO
42	TOALHA DE MESA PLASTICA TÉRMICA IMPERMEÁVEL PVC 0,75 CM ALTURA X 1,80 ALTURA X 0,75 LARGURA	5UND	199,00	31/12/2026	ALTO
43	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 300G/M²	20UND	378,00	31/12/2026	ALTO
44	VASSOURA MULT USO	24UND	415,20	31/12/2026	ALTO
45	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA. TAMANHO: 32CM X 12,5CM X 12,5CM	06UND	180,00	31/12/2026	ALTO
INEXIGIBILIDADE					
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM		QUANTIDADE	VALOR	VIGÊNCIA	GRAU DE PRIORIDADE
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO P/OS AGENTES PUBLICOS, NA PARTICIPAÇÃO DO 89º FÓRUM DE AGENTES PUB.MUNICIPAIS EM JOÃO PESSOA/PB		06	5.400,00	26/02 - A 02/03/2026	BAIXO
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO P/OS AGENTES PUBLICOS, NA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL /RN.		02	1.707,88	16/03 - A 20/03/2026	BAIXO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CONCLUSÃO:

A Câmara Municipal de Arez/RN, publicará o Plano de Contratações Anual – PCA, bem como as possíveis alterações, em seu sítio oficial, disponível em arezcamara@gmail.com/plano-de-contratações-anual, e em a fim de atender aos dispositivos legais e fomentar a instrumentalização do controle social para fins de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização.

Por fim, a Câmara estará disponível em seus canais de comunicações para eventuais necessidades de esclarecimento aos usuários sobre este instrumento de planejamento, a fim de que se garanta um maior fortalecimento da democracia, aumento da confiança na gestão pública e a manutenção de políticas públicas que atendam às necessidades da coletividade.

Arez/RN, em 24 de março de 2026

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

CARMEN RICELY C. ALVES
Agente de contratação

EDUARDO DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

CÉLIA FERNANDES DE LEMOS SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 67427147

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 002/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E SUPORTE COM SERVIÇO DE PRESTAÇÃO IN LOCO NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIBAU/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 001/2025

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107 da Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** 01.001.0031.2003.0000 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU E CT Nº 002/2025 – 28.03.2025 – DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME – CNPJ: 08.175.043/0001-10

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26546023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 003/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO COM GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTEÚDO EM TEMPO REAL NO SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, COM SERVIÇO DE PRESTAÇÃO IN LOCO NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 002/2025

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107 da Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2003.0000 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU E CT Nº 003/2025 – 28.03.2025 – DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME – CNPJ: 08.175.043/0001-10

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 05607050

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 034/2026,

em 25 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diárias, por motivo de viagem do Vereador JOSE ERINALDO DA PAZ.

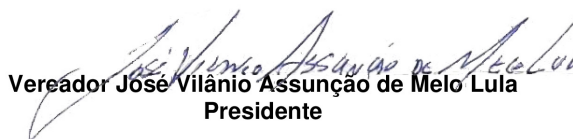
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao Vereador **JOSE ERINALDO DA PAZ**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB nos dias 26 e 27 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 77733252

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 035/2026,

em 25 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem do Servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO.

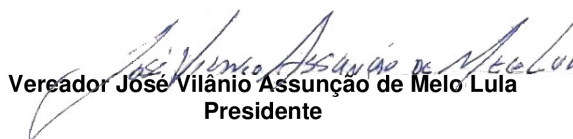
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Servidor **PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 27 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 58106565

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 036/2026,

em 25 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem do Servidor NEWTON CESAR ASSUNÇÃO MELO.

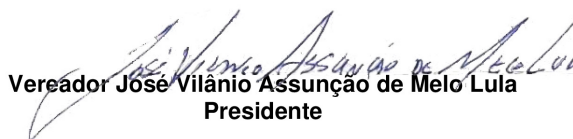
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Servidor **NEWTON CESAR ASSUNÇÃO MELO**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 27 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 11687336

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 037/2026,

em 25 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem do Servidor JOÃO NETO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Servidor **JOÃO NETO DA SILVA**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no período de 25 a 28 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 35031104

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **AVISO**



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Salgada/RN, em 20 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2002004/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 31/03/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.419/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

1. REFERÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ITENS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNEP.

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 20 de março de 2026.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e itens descartáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, durante o período de vigência contratual. Esta aquisição visa suprir as demandas rotineiras de manutenção da higiene e salubridade das instalações físicas, bem como de suporte às atividades administrativas e legislativas desempenhadas pela instituição, conforme detalhamento pormenorizado das especificações e quantidades estimadas adiante apresentadas, que constituem o escopo do fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela é fundamental e indispensável para a manutenção da salubridade, da higiene e do bom funcionamento de todas as dependências da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, assegurando um ambiente de trabalho digno e adequado para os seus vereadores e servidores, bem como um espaço acolhedor e seguro para a população que busca os serviços e informações do Poder Legislativo municipal. A disponibilidade constante de materiais de limpeza, higiene e descartáveis é um pressuposto básico para a promoção da saúde pública, para a prevenção de doenças e para a preservação do patrimônio público. A ausência desses insumos essenciais comprometeria gravemente a operacionalização diária da Câmara, gerando riscos sanitários, desconforto e ineficiência na prestação do serviço público, como exaustivamente justificado na Formalização da Demanda precedente, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou vícios de qualquer natureza, e deverão atender às normas técnicas da ABNT e, quando aplicável, às exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores. A entrega dos produtos deverá ser realizada em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas. As quantidades estimadas, baseadas no histórico de consumo e nas projeções de demanda da Câmara Municipal, são as seguintes:

Item	Cód.	Especificação dos Produtos	Marca	Qtd.	Unidade
1	14825	ÁGUA SANITÁRIA 1LT		50	Litro
2	14826	ALCOOL EM GEL 70% 1LT		50	UND
3	14827	ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATDO, 92,8%. EMBALAGEM COM 1 LITRO		50	UND
4	14828	CESTO TELADO P/ LIXO		10	Litro
5	14829	COADOR DE CAFÉ DESCARTAVEL		40	Caixa
6	14830	COLHER DESCARTAVEL TAM GRANDE PCT C/50		15	PCT
7	14831	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100		80	PCT
8	14832	COPO DESCARTÁVEL 50ML		80	PCT

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9	14833	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100	80	PCT
10	14834	DESINFETANTE PARA PISO 400ML	40	UND
11	14835	DESINFETANTE BACTERICIDA 1L	40	UND
12	14836	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	40	UND
13	14837	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500L	40	UND
14	14838	ESPONJA DE AÇO C/ 08	30	PCT
15	14839	ESPONJA DUPLA FACE	10	UND
16	14840	FACA DESCARTAVEL TAM GRANDE PCT C/50	20	PCT
17	14841	FILME PVC ROLO DE 28 CM X 30M	15	UND
18	14842	FLANELA MED 40X60CM	20	UND
19	14843	GARFO DESCARTAVEL TAM GRANDE C/ 50	35	PCT
20	14844	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES FARDO C/20	35	UND
21	14845	INSTICIDA EM AEROSOL 400ML	25	UND
22	14846	LIMPA VIDROS 500ML	30	UND
23	14847	POLIDOR DE MÓVEIS 200ML	20	UND
24	14848	LUVA DE BORRACHA PAR	35	Par
25	14849	PÁ PEQUENA PARA LIXO	20	UND
26	14850	PANO DE CHÃO	40	UND
27	14851	PANO DE PRATO	35	UND
28	14852	PAPEL ALUMÍNIO	20	UND
29	14853	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/ 04 ROLOS	80	PCT
30	14854	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS	50	PCT

As quantidades apresentadas são estimativas, podendo sofrer variações para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme a necessidade real da Câmara Municipal, mediante solicitação formal e observância das condições contratuais.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, localizada na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, CEP: 59247000. O prazo máximo para a primeira entrega será de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. As entregas subsequentes ocorrerão conforme a necessidade da Câmara Municipal e a solicitação formal do fiscal do contrato, respeitando-se os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual. A contratada deverá arcar com todos os custos de frete, seguro e descarregamento dos materiais no local indicado.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos materiais fornecidos e aceitos será realizado pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que comprove a regular e integral entrega dos produtos, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. A fonte dos recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes desta contratação provirá da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 01.001 - Câmara Municipal. Eventuais retenções de impostos e encargos serão efetuadas de acordo com a legislação fiscal e tributária vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada terá como obrigações primordiais o fornecimento dos materiais estritamente conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual. Deverá garantir a qualidade, procedência e integridade de todos os produtos, assegurando que sejam novos, sem avarias e dentro das validades, quando aplicável. A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes do transporte, embalagem, carregamento e descarregamento dos materiais no local de entrega. Adicionalmente, compromete-se a efetuar a substituição imediata e sem ônus para a Contratante de quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou não estejam em conformidade com as exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação. Será sua responsabilidade, ainda, emitir as notas fiscais ou faturas com a discriminação correta dos itens e valores, de acordo com as entregas realizadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, na qualidade de Contratante, obriga-se a realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, por meio de seu fiscal designado, verificando a conformidade dos produtos com as especificações contratuais e atestando a regularidade da entrega. A Contratante efetuará o pagamento à empresa contratada dentro dos prazos e condições estabelecidos, após a devida comprovação da entrega e aceitação dos materiais. Será de sua responsabilidade fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, expedindo as Ordens de Fornecimento ou documentos similares conforme a demanda e fornecendo todas as informações e acessos necessários para a execução do objeto.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, garantindo-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório. As penalidades poderão incluir advertência, multa por atraso ou inexecução total/parcial, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. O valor das multas será calculado com base no valor



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

da parcela inadimplente ou do valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, e poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos à Contratada ou cobrado judicialmente.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a adequada gestão e fiscalização da execução contratual, será designado um fiscal do contrato pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, por meio de Portaria específica, que será o responsável por acompanhar o cumprimento de todas as obrigações contratuais, atestar as entregas, verificar a qualidade dos materiais e reportar quaisquer inconformidades. O fiscal terá a prerrogativa de solicitar ajustes, emitir notificações e aplicar as medidas cabíveis, sempre em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela legislação e pelo próprio contrato. A atuação do fiscal visa garantir que a execução do objeto contratado ocorra de forma satisfatória e em estrita consonância com os termos pactuados, zelando pelo interesse público.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), embora seja um instrumento de planejamento fundamental nos processos de contratação pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, é passível de dispensa em situações específicas, especialmente quando a natureza do objeto da contratação não apresenta complexidade que justifique tal aprofundamento ou quando os benefícios de sua elaboração não se mostram proporcionais aos custos e à morosidade que sua exigência implicaria.

No presente caso, a demanda refere-se à aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que são, por sua própria natureza, bens comuns e de prateleira, amplamente disponíveis no mercado e cujas especificações técnicas são padronizadas e de conhecimento público. A lista de itens delineada neste Termo de Referência e na Formalização da Demanda é composta por produtos de consumo rotineiro e essencial, que não demandam soluções inovadoras, análises aprofundadas de viabilidade técnico-econômica ou comparações complexas de alternativas.

A simplicidade e a padronização dos produtos em questão, aliadas à natureza corriqueira da necessidade de suprimento, permitem que a justificativa da contratação, as especificações técnicas, as quantidades estimadas e as condições de entrega e pagamento sejam adequadamente estabelecidas por meio deste Termo de Referência. A exigência de um ETP para a aquisição de itens tão básicos e de uso comum, cujas características já são bem definidas no mercado, configuraria uma formalidade excessiva e desproporcional. A elaboração de um estudo aprofundado para a escolha entre diferentes marcas de água sanitária, papel higiênico ou sabonete líquido, por exemplo, não traria um valor agregado significativo ao processo de contratação que justificasse o dispêndio de tempo e recursos administrativos.

A própria Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 18, § 3º, inciso V, faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de bens e serviços comuns, que é precisamente a categoria na qual se enquadra a presente aquisição. Considerando que os materiais em pauta são bens de consumo imediato, amplamente conhecidos e de baixo valor unitário, a documentação já produzida para a formalização da



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

demanda e este Termo de Referência já oferecem o detalhamento suficiente para embasar a contratação, identificando a necessidade, o objeto, as quantidades e as condições de execução. A análise das soluções alternativas ou dos riscos já está intrinsecamente considerada na opção pelos produtos de uso consolidado e na escolha por uma aquisição via procedimento licitatório adequado, garantindo a economicidade e a eficiência esperadas, sem a necessidade de um ETP autônomo.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente desta contratação terá vigência até o final do exercício financeiro a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitando-se ao prazo máximo legal permitido, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, mediante termo aditivo e desde que o interesse público assim justifique.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pela dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL, conforme disponibilidade no orçamento anual vigente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente Termo de Referência serão solucionados pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, com base nos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ITENS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qnt.	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO	GLOBAL	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
o **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**
e a empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado pelo Sra. Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX/20XX, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Monte Alegre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Salgada-Rio Grande do Norte, de de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 37856270

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO GRANDE/RN

DECRETO nº 001/2026

Campo Grande-RN, 25 de março de 2026.

Decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, em razão do falecimento do ex-Prefeito Manoel Brito de Melo, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito MANOEL BRITO DE MELO, figura pública de notória relevância para o município, cuja trajetória dedicou-se ao desenvolvimento e ao bem-estar da população campo-grandense;

CONSIDERANDO o momento de pesar e reflexão que se impõe diante da perda de um representante histórico da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens e respeitar o luto coletivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Manoel Brito de Melo.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público nesta Casa Legislativa na **quinta-feira, 26 de março de 2026**, em respeito à memória do homenageado, mantendo-se apenas os serviços internos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência - Sala Vereador Francisco Quildo Teixeira.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

Rua Antônio Veras, 58, Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000

e-mail: camara.campogrande@hotmail.com

Fone: (84) 3362-2061

Publicado por:

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 78206535

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 008/2026

Processo de Despesa nº 24/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de itens de sinalização interna, comunicação visual, mobiliário institucional e acessórios legislativos, compreendendo placas em acrílico resinado, displays de mesa, galeria de vereadores, quadros oficiais com moldura em alumínio e vidro, mastros em aço galvanizado, além de carteiras e chaveiros em couro com brasão oficial e molduras especiais com detalhes em acrílico espelhado, visando atender às necessidades de identificação, padronização estética e representação institucional da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

CREDOR: **WJC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.089.290/0001-95**.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 25 de março de 2026.

Esdra Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jaçanã/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 66881378

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **AVISO**



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Salgada/RN, em 20 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10030002/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 31/03/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.419/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

1. REFERÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATAÇÃO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNEP.

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 20 de março de 2026.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, durante o período de vigência contratual. Esta aquisição visa suprir as demandas rotineiras de suporte logístico, documental e administrativo, garantindo os insumos necessários para o pleno funcionamento das atividades legislativas e o atendimento ao público pela instituição, conforme detalhamento pormenorizado das especificações e quantidades estimadas adiante apresentadas, que constituem o escopo do fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela é fundamental e indispensável para assegurar a continuidade operacional e a eficiência de todas as dependências da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, garantindo que vereadores e servidores disponham das ferramentas básicas para a formalização de atos oficiais, redação de proposições legislativas e organização administrativa. A disponibilidade constante de materiais de papelaria, escrita e arquivamento é um pressuposto básico para a segurança documental, para a transparência dos processos e para a preservação da memória institucional do Poder Legislativo. A ausência desses insumos essenciais comprometeria gravemente a tramitação de projetos de lei e o expediente diário da Casa, gerando atrasos e ineficiência na prestação do serviço público, como exaustivamente justificado na Formalização da Demanda precedente, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou vícios de qualquer natureza, atendendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT e demais padrões de mercado que garantam a durabilidade e funcionalidade dos itens. A entrega dos produtos deverá ser realizada em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre lote e validade, quando aplicável. As quantidades estimadas, baseadas no histórico de consumo e nas projeções de demanda desta Câmara Municipal sob a égide do Decreto Federal nº 12.807/2025, são as seguintes:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Item	Especificação dos Produtos	Marca	Qtd.	Unidade
1	01 APONTADOR MINI C/ DEP 4540		15	Unid
2	02 ARQUIVO POLIONDA COML 4007-AZ		60	Unid
3	03 MEMO NOTES 38MMX51MM AM REC AUTO ADES REF 0		40	BL
4	04 BORRACHA BRANCA 40 LEO E LEO REF 4419 C/ 40 UNI		10	Unid
5	05 CALCULADORA MP 1012 MASTERPRINT 12DIG		5	Unid
6	06 CANETA COMPACTOR 07 AZUL 851- 001		200	Unid
7	07 CLIPS 2/0 ACC 100 UNID 9.11.11.17-1		40	Caixa
8	08 CLIPS 4/0 ACC 50 UNID 9.11.11.15-3		30	Caixa
9	09 CLIPS 6/0 ACC 50 UNID 9.11.11.14-9		20	Caixa
10	10 COLA EM BASTAO 20G ACRILEX 02720		15	TUBO
11	11 COLA BRANCA 90G GLINORTE		15	TUBO
12	12 DUREX GDE 12X40 SULAMERICANA		15	Rolo
13	13 ELASTICO 200UNID 100 G SUPER MERCUR 910380		10	Pacote
14	14 ENVELOPE PARDO KO 32 - 324 X 229 SKO032		300	Unid
15	15 ESTILETE GDE LARGO METAL 18MM LEOARTE REF 91		10	BLIST
16	16 FITA ADES TRANSP 24X50 QUALITAPE 520 REF 081100		15	Rolo
17	17 FITA ADES TRANSP 48X50 QUALITAPE 520 REF 081100		15	Rolo
18	18 FITA DUPLA FACE 19X30 ADERE 452		10	Rolo
19	19 GRAMPEADOR STAR MASTER 1 REF 392710		10	Unid
20	20 GRAMPO 26/6 COB C/ 5000 JOCAR COD 93023		30	Caixa
21	21 MARCA TEXTO CORES VARIADAS		40	Unid

As quantidades apresentadas são estimativas, podendo sofrer variações para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme a necessidade real da Câmara Municipal, mediante solicitação formal e observância das condições contratuais.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, localizada na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, CEP: 59247000. O prazo máximo para a primeira entrega será de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. As entregas subsequentes ocorrerão conforme a necessidade da Câmara Municipal e a solicitação formal do fiscal do contrato, respeitando-se os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual. A contratada deverá arcar com todos os custos de frete, seguro e descarregamento dos materiais no local indicado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos materiais fornecidos e aceitos será realizado pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que comprove a regular e integral entrega dos produtos, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. A fonte dos recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes desta contratação provirá da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 01.001 - Câmara Municipal. Eventuais retenções de impostos e encargos serão efetuadas de acordo com a legislação fiscal e tributária vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada terá como obrigações primordiais o fornecimento dos materiais estritamente conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual. Deverá garantir a qualidade, procedência e integridade de todos os produtos, assegurando que sejam novos, sem avarias e dentro das validades, quando aplicável. A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes do transporte, embalagem, carregamento e descarregamento dos materiais no local de entrega. Adicionalmente, compromete-se a efetuar a substituição imediata e sem ônus para a Contratante de quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou não estejam em conformidade com as exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação. Será sua responsabilidade, ainda, emitir as notas fiscais ou faturas com a discriminação correta dos itens e valores, de acordo com as entregas realizadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, na qualidade de Contratante, obriga-se a realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, por meio de seu fiscal designado, verificando a conformidade dos produtos com as especificações contratuais e atestando a regularidade da entrega. A Contratante efetuará o pagamento à empresa contratada dentro dos prazos e condições estabelecidos, após a devida comprovação da entrega e aceitação dos materiais. Será de sua responsabilidade fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, expedindo as Ordens de Fornecimento ou documentos similares conforme a demanda e fornecendo todas as informações e acessos necessários para a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, garantindo-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório. As penalidades poderão incluir advertência, multa por atraso ou inexecução total/parcial, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. O valor das multas será calculado com base no valor da parcela inadimplente ou do valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, e poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos à Contratada ou cobrado judicialmente.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a adequada gestão e fiscalização da execução contratual, será designado um fiscal do contrato pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, por meio de Portaria específica, que será o responsável por acompanhar o cumprimento de todas as obrigações contratuais, atestar as entregas, verificar a qualidade dos materiais e reportar quaisquer inconformidades. O fiscal terá a prerrogativa de solicitar ajustes, emitir notificações e aplicar as medidas cabíveis, sempre em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela legislação e pelo próprio contrato. A atuação do fiscal visa garantir que a execução do objeto contratado ocorra de forma satisfatória e em estrita consonância com os termos pactuados, zelando pelo interesse público.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), embora seja um instrumento de planejamento fundamental nos processos de contratação pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, é passível de dispensa em situações específicas, especialmente quando a natureza do objeto da contratação não apresenta complexidade que justifique tal aprofundamento ou quando os benefícios de sua elaboração não se mostram proporcionais aos custos e à morosidade que sua exigência implicaria.

No presente caso, a demanda refere-se à aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que são, por sua própria natureza, bens comuns e de prateleira, amplamente disponíveis no mercado e cujas especificações técnicas são padronizadas e de conhecimento público. A lista de itens delineada neste Termo de Referência e na Formalização da Demanda é composta por produtos de consumo rotineiro e essencial, que não demandam soluções inovadoras, análises aprofundadas de viabilidade técnico-econômica ou comparações complexas de alternativas.

A simplicidade e a padronização dos produtos em questão, aliadas à natureza corriqueira da necessidade de suprimento, permitem que a justificativa da contratação, as especificações técnicas, as quantidades estimadas e as condições de entrega e pagamento sejam adequadamente estabelecidas por meio deste Termo de Referência. A exigência de um ETP para a aquisição de itens tão básicos e de uso comum, cujas características já são bem definidas no mercado, configuraria uma formalidade excessiva e



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

desproporcional. A elaboração de um estudo aprofundado para a escolha entre diferentes marcas de água sanitária, papel higiênico ou sabonete líquido, por exemplo, não traria um valor agregado significativo ao processo de contratação que justificasse o dispêndio de tempo e recursos administrativos.

A própria Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 18, § 3º, inciso V, faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de bens e serviços comuns, que é precisamente a categoria na qual se enquadra a presente aquisição. Considerando que os materiais em pauta são bens de consumo imediato, amplamente conhecidos e de baixo valor unitário, a documentação já produzida para a formalização da demanda e este Termo de Referência já oferecem o detalhamento suficiente para embasar a contratação, identificando a necessidade, o objeto, as quantidades e as condições de execução. A análise das soluções alternativas ou dos riscos já está intrinsecamente considerada na opção pelos produtos de uso consolidado e na escolha por uma aquisição via procedimento licitatório adequado, garantindo a economicidade e a eficiência esperadas, sem a necessidade de um ETP autônomo.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente desta contratação terá vigência até o final do exercício financeiro a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitando-se ao prazo máximo legal permitido, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, mediante termo aditivo e desde que o interesse público assim justifique.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pela dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL, conforme disponibilidade no orçamento anual vigente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente Termo de Referência serão solucionados pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, com base nos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL			

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qnt.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOVAL
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
	Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.				
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
o **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**
e a empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado pelo Sra. Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX/20XX, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Monte Alegre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Salgada-Rio Grande do Norte, de de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 02134180

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde município e no §1º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.354/2025, (LDO), vigentes.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, desta Câmara Municipal, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, as **anulações, que totalizam igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEARÁ MIRIM/RN, 25 de março de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.210.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				
	1.116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000		40.000,00
	2.001 Manutenção das Atividades da Câmara			
	31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000,00
	33.90.35 SERVIÇO DE CONSULTORIA			130.000,00
	33.90.93 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES			30.000,00
	2.110 Projeto Câmara Cidadã			
	31.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	2.077 Capacitação de serv. e vereadores			
	33.90.14 DIÁRIAS			200.000,00
	33.90.33 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO			300.000,00
	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	1.313 Aquisição de equipamento permanente			
	44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
TOTAL DO ANEXO I				1.210.000,00

Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

Anexo II (Redução)		1.210.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL		
	2.001 Manutenção das Atividades da Câmara	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.010.000,00
	1.314 Construção do Anexo da Câmara Municipal	
	40.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	TOTAL DO ANEXO II	1.210.000,00

Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 16137640

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - **EXTRATO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

Partes: A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 23.676.320/0001-61 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 23.676.320/0001-61, com sede na RUA MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, CENTRO, AREIA BRANCA/RN.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 51.232,21 (cinquenta e mil, duzentos e trinta e dois mil, reais e vinte e um centavos).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	UNID. MEDIDA	QUANT	VLR UNI	TOTAL
1	CAIXA DE RESMA DE PAPEL A4 - 500 FOLHAS COM 10 RESMAS DE UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 349,68	R\$ 6.993,60
2	BLOCO DE RECADOS – AUTOADESIVOS (POST-IT 76MM X 76MM)	PACOTE	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
3	CANETA PRETA CRISTAL 0.8 - CAIXA C/ 50	CAIXA	10	R\$ 89,66	R\$ 896,60
4	CANETA AZUL CRISTAL 0.8 - CAIXA C/ 50	CAIXA	30	R\$ 89,37	R\$ 2.681,10
5	LÁPIS GRAFITE CAIXA C/ 72	CAIXA	5	R\$ 71,67	R\$ 358,35
6	MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES (POST-IT PT 200 UND)	PACOTE	140	R\$ 14,10	R\$ 1.974,00
7	MARCA TEXTO – AMARELO	UND	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
8	MARCA TEXTO – ROSA	UND	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
9	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	UND	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
10	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS 26/6	UND	12	R\$ 32,17	R\$ 386,04
11	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO PRETO	UND	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
12	PASTA PLÁSTICA SANFONADA	UND	80	R\$ 21,65	R\$ 1.732,00
13	PASTA PLÁSTICA 25MM	UND	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
14	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICA	UND	200	R\$ 10,09	R\$ 2.018,00
15	GRAMPOS 26/6 - CX. 50 UND	CAIXA	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
16	CLIPS Nº 3 - CX. 50 UND	CAIXA	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
17	CLIPS Nº 4 - CX. 50 UND	CAIXA	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00

Rua: Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Vila Brasília - Centro - Serra do Mel/RN.

CNPJ: 12.756.037/0001-23 - CEP 59663-000

Email: camarasm17@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

18	CLIPS Nº 6 - CX. 50 UND	CAIXA	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
19	TESOURA ESCOLAR – INOX	UND	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
20	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
21	COLA BASTÃO BRANCA PARA PAPEL 40G	UND	60	R\$ 6,93	R\$ 415,80
22	COLA BRANCA PARA PAPEL LÍQUIDA, 110G	UND	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
23	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UND	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50
24	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA	UND	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
25	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UND	2	R\$ 17,47	R\$ 34,94
26	ESTILETE MÉDIO	UND	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
27	RÉGUA 30CM MAT ACRÍLICO	UND	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
28	APONTADOR C/ DEPÓSITO	UND	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
29	BORRACHA (CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO); DIMENSÕES MÍNIMAS: SEM EMBALAGEM: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4 CM	UND	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
30	FITA ADESIVA 12MM X 10M (EM. C. 10UNDS)	UND	25	R\$ 25,07	R\$ 626,75
31	FITA GOMADA 50MMX165M 80G PAPEL KRAFT	UND	30	R\$ 38,66	R\$ 1.159,80
32	ELÁSTICO AMARELO PCT C/ 100G	PACOTE	15	R\$ 71,47	R\$ 1.072,05
33	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS	UND	8	R\$ 34,68	R\$ 277,44
34	LAPISEIRA 0,7	UND	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
35	TINTA P/ CARIMBO 40 ML (PRETO, AZUL, VERMELHO)	UND	30	R\$ 7,01	R\$ 210,30
36	LIVRO DE ATA - GROSSO	UND	10	R\$ 85,42	R\$ 854,20
37	LIVRO DE ATA - FINOS	UND	10	R\$ 54,93	R\$ 549,30
38	GRAMPOS (PRESÍLIAS) PARA PRENDER PAPEIS FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM HASTE DE 50 OU 100 MM. HASTE DE 50 MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA: PARA PRENDER 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². HASTE DE 100 MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 20,86	R\$ 4.172,00
39	MOLHA DEDOS	UNID	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
40	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS	UNID	10	R\$ 127,47	R\$ 1.274,70
41	CALCULADORA 15 DÍGITOS	UNID	8	R\$ 78,93	R\$ 631,44
42	ENVELOPE TAM. A4 BRANCO PACOTE COM 10	PACOTE	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
43	PASTA AZ FINA	UND	100	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
44	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	UND	10	R\$ 177,72	R\$ 1.777,20
45	PORTA FITA ADESIVA	UND	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
46	PORTA CARIMBO 7 1/2X5	UND	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70

Rua: Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Vila Brasília - Centro - Serra do Mel/RN.

CNPJ: 12.756.037/0001-23 - CEP 59663-000

Email: camarasm17@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

47	CARIMBO AUTO-ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. SIMILAR TRODAT (PRINTY 58X22MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NOME COMPLETO, CARGO, CPF OU INFORMAÇÕES DE TEXTO COM ATÉ 50 CARACTÉRES.	UND	50	R\$ 49,56	R\$ 2.478,00
48	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO	UND	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
49	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE E VERSO TRANSPARENTE A4 PACOTE COM NO MÍNIMO 50	PACOTE	50	R\$ 48,66	R\$ 2.433,00
50	LÁPIS DE COR – caixa com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 26,13	R\$ 522,60
51	BOBINA TÉRMICA AMARELA 57MMX300M 48G	UND	10	R\$ 12,74	R\$ 127,40
52	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL.	UND	10	R\$ 49,05	R\$ 490,50
53	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM OFICIO COM 20 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 26,08	R\$ 260,80
54	ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM COM 20 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 28,88	R\$ 288,80
55	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24 OFICIO COM 20 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 32,76	R\$ 327,60
56	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34 OFICIO COM 20 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 33,87	R\$ 338,70
VALOR TOTAL					R\$ 51.232,21

SERRA DO MEL - RN, 25 de março de 2026.

Rua: Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Vila Brasília - Centro - Serra do Mel/RN.

CNPJ: 12.756.037/0001-23 - CEP 59663-000

Email: camarasm17@gmail.com

Publicado por:

JEU FERREIRA COSTA

Código Identificador: 44401834

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

PORTARIA DE Nº 015, DE 25 MARÇO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para a capital Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, na Assembleia Legislativa, Escola da Assembleia, ITEP e FECAM;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	012	1,5	600,00	900,00
PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO	026	1,5	600,00	900,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 23802177

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

**PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00475/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9813 - Carimbo automático - Especificações mínimas: Material do corpo: Plástico. Material da Base: Borracha. Formato: Retangular. Comprimento x Largura: 38x14mm gravação conforme solicitado. Cor da tinta: preta.	UND	3		
2	9814 - Carimbo automático - Especificações mínimas: Material do corpo: Plástico. Material da Base: Borracha. Formato: Retangular. Comprimento x Largura: 47x18mm gravação conforme solicitado. cor da tinta: preta.	UND	1		
3	6930 - Apontador de lápis. Especificações mínimas: sem depósito, simples, cores sortidas.	UND	5		
4	6913 - Bloco adesivo (post it) dimensões mínimas: 38mm x 50mm (pacote com 4 blocos)	PCT	20		
5	6925 - Borracha branca escolar nº 20. Caixa com no mínimo 20 und.	CX	1		
6	6916 - Caneta marca-texto - material: plástico, tipo da ponta: fluorescente, cores: diversas.	UND	20		
7	6932 - COLA ISOPOR 90GR	UND	3		
8	6909 - Caixa arquivo morto. Especificações mínimas: dimensões mínimas: 360x245x133. Material: plástico corrugado. Características adicionais: com impressão e trava.	UND	60		

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

9	6907 - Caneta esferográfica - Especificações mínimas: cor da tinta: azul. Ponta fina, 0.7mm, dorso transparente, com orifício na lateral, caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber - Castell, Bic, Compactor ou similar	CX	3		
10	6904 - Clips 2/0 - galvanizados - caixa com 100 unidades.	CX	8		
11	6905 - Clips galvanizados - 6/0 (cx com 50 und)	CX	8		
12	6931 - Cola branca escolar. Especificações mínimas: acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 40gr.	UND	3		
13	6919 - Corretivo líquido - material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum. 18ml	UND	2		
14	6915 - Envelope – especificações mínimas: tipo ofício. Tam. A4 – cor: amarelo. Caixa com 100 und	CX	4		
15	6934 - Etiqueta adesiva - material: papel alcalino, cor: branca, largura:210 mm, comprimento:297 mm. tamanho: A4. aplicação: impressora jato tinta, características adicionais: autoadesiva. Para impressão de etiquetas, rotulagem de produtos, identificação em geral entre outras aplicações. Caixa com 100 folhas	CX	1		
16	6917 - Extrator de grampo - material: aço galvanizado, comprimento: 150 mm, tipo: espátula.	UND	5		
17	9805 - Fita adesiva - Especificações mínimas; Tipo: Transparente. Aplicação: Multiuso. Dimensões mínima: DIMENSÕES 45MMX50M	UND	3		
18	6921 - Fita adesiva – tipo: gomada. papel marrom 50mm x 50m	UND	6		

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

19	6903 - Grampeador - material: metal, capacidade mínima: 25 fls, tamanho do grampo: 26/6, tipo: mesa.	UND	4		
20	6922 - Grampo galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 und	CX	6		
21	6935 - Grampo trilho metálico Especificações mínimas: 80mm. Caixa com 50 und.	CX	6		
22	6924 - Livro registro de ponto, 4 assinaturas, capa dura, 100 folhas numeradas. Dimensões: 215mm x 315mm.	UND	2		
23	6927 - Lápis preto. Especificações mínimas: material do corpo: madeira. Diâmetro carga: 2mm. Dureza da carga: 2, material: grafite. Caixa com 50 und	CX	2		
24	6914 - Marcador de página - de papel adesivo, tamanho aproximado de 43mm x 12mm, embalagem com 25 folhas. Sendo 5 blocos. Cores: diversas	PCT	10		
25	6923 - Molha dedo 12G, produto atóxico. Indicado para o manuseio de papéis e papel moeda	UND	5		
26	9802 - Prendedor para papel - especificações mínimas: tipo: binder clip. Medida: 41mm, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	3		
27	6902 - Papel A-4. Cor: branco. 210mm x 297mm caixa c/ 10 resmas com 500 folhas	CX	8		
28	6910 - Pasta arquivo - material: plástico transparente, dimensões mínimas: 240x340mm. Cor: variada, tipo: classificadora. Características adicionais: com grampo plástico.	UND	20		
29	6911 - Pasta arquivo - material: plástico, tipo: sanfonada. Tamanho mínimo: 186x245mm. Cor: azul, características adicionais: 12 divisórias, fechamento com elástico	UND	2		

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

30	6920 - Pasta transparente c/elástico polionda plástica 18 mm tamanho: ofício	UND	30		
31	6928 - Pilha alcalina palito tipo: AAA. Cartela com 4 unidades	CT	30		
32	6929 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal:1,5 v. Catmat: 0319792. Cartela com 4 unidades.	CT	60		
33	9804 - Prendedor para papel - Especificações mínimas: Tipo: Binder clip. Medida: 32mm, Embalagem: Caixa com 24 unidades	CX	3		
34	9803 - Prendedor para papel - Especificações mínimas: Tipo: Binder clip. Medida: 51mm, Embalagem: Caixa com 12 unidades	CX	3		
35	6933 - Régua 30cm	UND	10		
36	6926 - Tesoura – Especificações mínimas: material da lâmina: aço inoxidável. Material do cabo: plástico. Comprimento total: 25cm	UND	3		
37	9809 - Tinta para carimbo - Especificações mínimas: cor: preta; componentes: base d'água, corante, solventes; aditivos; capacidade frasco: 40/42 ml	UND	3		
Total Geral					

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência por e-mail licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com e/ou na sede da Câmara Municipal. A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h às 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A cotação deverá ser encaminhada até 23h59 do dia **31 de março de 2026**. Mais informações: (84) 9-9840-4476.

Coronel João Pessoa/RN, 25/3/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Fabielle Oliveira de Lima Nunes

Orçamentista

Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 38035668

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Dispensa de Licitação nº 03/2026

Processo de Despesa nº 25/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e confecção de quadros oficiais para galeria legislativa em vidro e moldura de alumínio, bem como prismas de identificação individual em acrílico resinado, destinados à estruturação e padronização da identidade visual e institucional da Câmara Municipal

CREDOR: J.A. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.542.255/0001-44.

VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

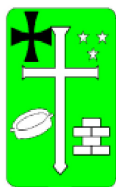
Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 23 de março de 2026.

Francisco das Chagas da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: **Rafael Eugenio da Silva, CPF sob nº 063.727.304-48**. Objeto: Prestação do serviço de controlador de acesso de pessoas, no exercício de 2026. Valor: R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais), a serem pagos em dez parcelas. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2026.

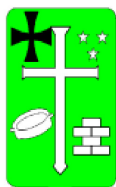
Bom Jesus/RN, 02 de março de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira
CPF nº 016.824.024-60
Vereador – Presidente
Biênio – 2025/2026
CONTRATANTE

Publicado por:
RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 56221811

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: **Geilson da Cunha Freitas, CPF sob nº 093.001.174-08**. Objeto: Prestação do serviço de controlador de acesso de pessoas, no exercício de 2026. Valor: R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais), a serem pagos em dez parcelas. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2026.

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira
CPF nº 016.824.024-60
Vereador – Presidente
Biênio – 2025/2026
CONTRATANTE

Publicado por:
RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 48645086

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2371

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmar de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.